



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS  
Rua 75 nº 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO Fone (62) 3227-2700  
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br



## RESOLUÇÃO Nº 23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2008, e ainda, com base no Decreto nº 5.224/2004 e no Estatuto do CEFET-GO, aprovado pela Portaria nº 538, de 31 de maio de 2007, do Ministro de Estado da Educação, considerando o Processo nº 23047.030012/2008 - 93, resolve:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial, na Unidade de Ensino Descentralizada de Itumbiara, com 30 (trinta) vagas, regime anual, no turno matutino, a ser ministrado pela Instituição, na Avenida Furnas nº 55, Vila Residencial dos Operadores de Furnas, na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO CÉSAR PEREIRA  
Presidente do Conselho Diretor